Processo ADILOT n.º 67/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 25 de fevereiro de 2022, a requerimento de **MANUEL AUGUSTO PEREIRA VAZ**, contribuinte número **182752259**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1013** (mil e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 29 de novembro de 2000, a favor de CUNHA & VIEIRA – GESTÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **PEREIRO**, freguesia de **VILA FRANCA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 19 e 26 de janeiro e 23 de fevereiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 966, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob nÚmero 1472, da Freguesia Vila Franca e é a seguinte:---

1. A área de implantação do Lote 5 passa a ser de 223,00 m². ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 25 de fevereiro de 2022.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo ADILOT n.º 67/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 25 de fevereiro de 2022, a requerimento de **MANUEL AUGUSTO PEREIRA VAZ**, contribuinte número **182752259**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1013** (mil e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 29 de novembro de 2000, a favor de CUNHA & VIEIRA – GESTÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **PEREIRO**, freguesia de **VILA FRANCA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 19 e 26 de janeiro e 23 de fevereiro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----------

A alteração introduzida diz respeito ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 966, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob numero 1472, da Freguesia Vila Franca e é a seguinte:---

1. A área de implantação do Lote 5 passa a ser de 223,00 m². ----------

Não há obras de urbanização a realizar. ----------

Não há cedências ao domínio público. ----------

Não há outras alterações às condições daquele alvará.----------

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo.----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 25 de fevereiro de 2022.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL